

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 002-A DE 01 DE FEVEREIRO DE 1.993.-

= Reajusta a Unidade Fiscal do Município - UFM e dá outras providências

DR. SERGIO VILELA PINTO, Prefeito Municipal'*
do Município de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas *
atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Artigo 3º, da Lei Municipal nº 002/93, que instituiu a Unidade Fiscal do Município-UFM, estabelece a atua-lização mensal pelo Índice de variação do IGP-M da FGV;

CONSIDERANDO que no mês de janeiro p.p., o índice de variação do IGP-M da FGV foi fixado em 25,85%;

DECRETA:

Artigo 1º = A Unidade Fiscal do Município=UFM, fica reajustada, para o corrente mês (fevereiro), em (Cr\$ 250.000,00 x 25,85%)
Cr\$ 314.625,00 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco cruzei= 'ros), para todos os efeitos legais.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na' data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registremse e Publique-se.

P.M. de E.S.Turvo, 01 de fevereiro de 1.993.

Dr. SERGIO VILELA PINTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL ESPÍRITO SANTENDO TURVO - S.P.

Registrado nasta Secretario sob nº 002°, fis 003 , Livo nº 01

Publicado no Jornal "DESATE"

Edição nº 616 do dia 01/02/93